



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ROCHEDO - MS
Criado pela Lei nº 769 de 12 de Dezembro de 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Francisco de Paula Ribeiro Junior
Secretaria Municipal de Administração e Finanças – Gilson Sandim de Rezende
Secretaria Municipal de Saúde – Carlos Roberto da Silva
Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Marcos Larréia Alves
Secretaria Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Luiz Gustavo Winkler
Secretaria Municipal de Obras e Transportes – Nelson Bilac Vilela

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Waldemir Lúcio Rômulo
Vice Presidente – Fabio Franco
1º Secretário – Fátima Queiroz Bilski
2º Secretário – Valdir Rodrigues de Oliveira
Vereador – José Corrêa Barbosa
Vereador – Osvaldo Figueiredo Mariano
Vereador – Pedro Luís Da Silva Almeida
Vereadora – Maria Da Glória De Souza Ferreira
Vereador – Valfrido Bento Cintra

PORTARIA Nº 277/2022

“Dispõe sobre a Designação da Gratificação por Responsabilidade Técnica, e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais que o cargo lhe confere, em conformidade com a Lei Complementar nº 075/2022, do anexo VII tabela de gratificação por responsabilidade técnica...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Designar, **FERNANDO HENRIQUE ALVARENGA**, Odontólogo - QP, para exercer a **GRATIFICAÇÃO POR RESPONSABILIDADE TÉCNICA, Símbolo GRT - 1**, na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 295/2022

“Dispõe sobre a concessão de Férias a Servidora Pública do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Artigo 15, inciso I, da Lei Orgânica do Município, combinado com o Artigo 107º da Lei Complementar nº 02, de 10 de abril de 1.991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder 20 (Vinte) dias de férias, correspondente ao período **de 01 de Agosto de 2020 a 31**

de Julho de 2021, a ser usufruída a partir do dia **15 de Julho de 2022 a 04 de Agosto de 2022**, haja vista a interrupção de compra de *1/3 do período de gozo* para a funcionária Pública Municipal, **GISELY RIBEIRO DOS SANTOS, Agente Comunitário de Saúde - QP**, lotada na Secretaria de Saúde e Saneamento, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 15 de Julho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do mês de Julho do Ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº276/2022

“Dispõe sobre a nomeação de JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA, ocupante do Cargo de Farmacêutico/Bioquímico, como Responsável Técnica pela Assistência Farmacêutica do Município e dá outras providências”.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade a Lei Complementar nº 075/2022, de 25 de março de 2022,...

R
E
S
O
L

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 2 de 7

V
E

Artigo 1º - Nomear **JÉSSICA DE SOUZA VIEIRA**, ocupante do cargo de Farmacêutico-Bioquímico, como Responsável Técnica pela Assistência Farmacêutica da Secretaria de Saúde e Saneamento do Município de Rochedo, conforme Atribuições do Cargo de Farmacêutico/Bioquímico - QP, Símbolo - SP, Classe: S, Nível: I, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação. Retroagindo seus efeitos a 01 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Trinta dias do mês de Junho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

P O R T A R I A Nº 300/2022

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **27 de Junho de 2022 até 26 de Setembro de 2022**, a funcionária Pública Municipal, **LUZIA NOGUEIRA DOS SANTOS CORREIA**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 27 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Quinze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 3 de 7

P O R T A R I A Nº 296/2022

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

“Dispõe sobre Licença para Tratamento de Saúde”

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR, Prefeito Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 111, item I, da Lei Municipal Complementar nº 02, de 10 de abril de 1991,...

R
E
S
O
L
V
E

Artigo 1º - Conceder **90 (NOVENTA)** Dias, de Licença Para Tratamento de Saúde, conforme Artigo 116 da

Lei Complementar Nº 2 de 10 de Abril de 1991, a partir do dia **22 de Junho de 2022 até 21 de Setembro de 2022**, a

funcionária Pública Municipal, **VANILDE FERREIRA GOMES**, lotada na Secretaria de Educação, Cultura, Esporte, Lazer e

Turismo, da estrutura organizacional da Administração Pública Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua Publicação e/ou Afixação. Retroagindo seus efeitos a 22 de Junho de 2022.

Paço Municipal de Rochedo, Estado de Mato Grosso do Sul, aos Doze dias do Mês de Julho do ano de Dois Mil e Vinte e Dois.

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº. 002/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 14.133 de 1º de Abril de 2021, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 71, inciso IV da Lei supra, resolve:

1. **HOMOLOGAR** o processo licitatório referente a Concorrência nº. 002/2022, Processo nº. 080/2022, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO E RECAPEAMENTO ASFÁLTICO NO LOCAL DE ACESSO E ENTORNO DO FRIGORÍFICO NATURAFRIG ALIMENTOS LTDA, NO MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, REFERENTE AO CONVÊNIO N.º 31.944/2022, CELEBRADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR (SEMAGRO) E O MUNICÍPIO DE ROCHEDO/MS, CONFORME DETALHAMENTO NO PLANO DE TRABALHO, EDITAL E SEUS ANEXOS.
2. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **RELEVO ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ 19.431.243/0001-02, pelo valor total de **R\$ 4.006.213,97** (quatro milhões e seis mil e duzentos e treze reais e noventa e sete centavos).
3. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo/MS, 08 de Julho de 2022.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 4 de 7

FRANCISCO DE PAULA RIBEIRO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL
ROCHEDO-MS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

4. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 019/2022, Processo nº. 081/2022, para o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Concreto Asfáltico Usinado a Quente para Aplicação a Frio Condicionado em Embalagem de 25kg, para atender as necessidades da Secretaria de Obras e Transporte do Município de Rochedo/MS, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
5. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **R.A COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI**, CNPJ 19.935.205/0001-97, pelo valor total de **R\$ 750.000,00** (Setecentos e Cinquenta Mil Reais).
6. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 15 de Julho de 2022.

- *Francisco de Paula Ribeiro Junior* -
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 020/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

7. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 020/2022, Processo nº. 083/2022, para o Registro de Preços para Contratação de Empresa para Fornecimento de Peças Automotivas, utilizadas nos Maquinários Pesados da Frota Municipal de Rochedo/MS, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.
8. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **DIMAQ-CAMPOTRAT COMERCIAL LTDA**, CNPJ 33.102.641/0001-06, pelo valor total dos lotes em disputa de **R\$ 2.300.725,00** (Dois Milhões, Trezentos Mil e Setecentos e Vinte e Cinco Reais).

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 5 de 7

9. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 15 de Julho de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 021/2022

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais e dentro dos preceitos da Lei Federal nº. 10.520/02 e 8.666/93, o Sr. Francisco de Paula Ribeiro Junior, Prefeito Municipal de Rochedo/MS, com base no artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/1993, resolve:

10. **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial nº. 021/2022, Processo nº. 085/2022, visando a Contratação de Empresa para Fornecimento de Combustível, Retirados Diretamente na Bomba do Estabelecimento, para atender a Frota Municipal de Rochedo/MS, durante o exercício o segundo semestre de 2022, Conforme Termo de Referência, Edital e seus Anexos.

11. **ADJUDICAR** o objeto do certame à favor da empresa **AUTO POSTO DIAMANTE LTDA - ME**, CNPJ 02.011.061/0001-80, pelo valor total de **R\$ 702.000,00** (Setecentos e Dois Mil Reais); **AUTO POSTO CASA NOVA LTDA - ME**, CNPJ 00.759.653/0001-59, pelo valor total de **R\$ 992.750,00** (Novecentos e Noventa e Dois Mil Setecentos e Cinquenta Reais);

12. **DETERMINAR** que sejam adotadas as medidas cabíveis para a contratação da referida empresa.

Rochedo - MS, 11 de Julho de 2022.

- Francisco de Paula Ribeiro Junior -
Prefeito Municipal

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2022, autorizando a contratação da Empresa INSTITUTO DE AVALIAÇÃO NACIONAL - IAN.

www.rochedo.ms.gov.br

Telefone: (67) 3289-1122

Página 6 de 7

OBJETO: Contratação de empresa especializada para realização de processo seletivo simplificado para contratação de mão de obra de médicos veterinários e auxiliares de inspeção sanitária para atender as necessidades do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 57.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 11 de Julho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Em razão dos elementos contidos no presente processo licitatório, encontrando-se devidamente justificado, bem como, considerando o teor do PARECER JURÍDICO que indica a possibilidade de contratação direta por DISPENSA DE LICITAÇÃO, em conformidade a nova Lei de Licitações, Lei Federal n.º 14.133/2021, RATIFICO a DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 059/2022, autorizando a contratação da Empresa HARLEY MATIAS FERREIRA - MEI.

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de locação de som de pequeno e médio porte para atender as necessidades das secretarias do município de Rochedo/MS.

VALOR GLOBAL: R\$ 43.500,00 (quarenta e três mil e quinhentos reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA: Conforme razões apresentadas pela Comissão de Contratação Permanente de Licitação as fls. 13.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal, e após a apresentação da documentação correspondente a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, proceda-se o empenho, e na sequência a ordem de serviço/compra, para, ao final, que seja o presente expediente devidamente autuado e arquivado.

Rochedo/MS, 11 de Julho de 2022.

Francisco de Paula Ribeiro Junior
Prefeito Municipal de Rochedo
